



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1046
camaraourilandia@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

APROVADO

COMISSÕES PERMANENTES:

- 1 - CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
- 2- FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO;

PARECER CONJUNTO Nº 031/2020

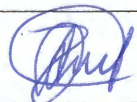
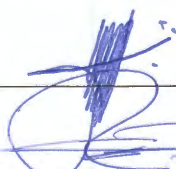
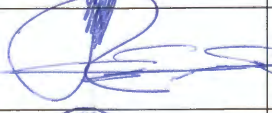
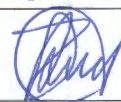
PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 029/2020 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXAME: O PROJETO DE LEI Nº 029/2020 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE (2020) NO VALOR DE R\$ 241.540,09 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE RUBRICA DA RENDA EMERGENCIAL PARA TRABALHADORES DA CULTURA E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, ORIUNDO DA LEI ALDIR BLAC.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Os relatores realizaram análise do Projeto, o qual tramita em regime de urgência especial, reconhecem a importância do mesmo e recomendam aos pares das comissões e ao Plenário a aprovação *na integra*.

Sala das comissões, 18 de novembro de 2020.

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Zulene dos Santos Araújo		
Vice-Presidente: (ad hoc) José de Arimateia Marques de Souza		
Relator: (ad hoc) Reginaldo Alves de Sousa		
FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: José de Arimateia Marques de Souza		
Vice-Presidente: (ad hoc) Reginaldo Alves de Sousa		
Relatora: Zulene dos Santos Araújo		

OBS: Membro titular substituído por (ad hoc) nos termos do inciso IX, do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 466/2020 – GAB

Ourilândia do Norte (PA), 04 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Vereador WALTO SANTOS CUNHA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Avenida das Nações n.º 3326 – Centro

OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Considerando a criação da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada **Lei Aldir Blanc**, criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

Considerando, ademais, que referida lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, colhe-se da oportunidade para encaminhar e submeter ao exame dos ilustres Vereadores o Projeto de Lei, em anexo, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no valor de **R\$ 241.540,09 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos)**.

No mais, em razão da urgência para a tramitação da presente proposição, com fundamento no Art. 136, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicito sua apreciação em regime de **urgência especial**, convicto do irrestrito apoio dos ilustres Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, dada sua relevância e inegável interesse social.

Atenciosamente,

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Site- www.ourilandia.pa.gov.br Fone Pabx: 94-3434 - 1289/16340

PROJETO DE LEI Nº 029/2020.

APROVADO

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente do Município de Ourilândia do Norte, um crédito adicional especial no valor de R\$ 241.540,09 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVE CENTAVOS), na forma abaixo especificada:

020215 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

13 – Cultura

13.392.0009.2-378.0000 – EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DAS ATIVIDADES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC

3.3.50.41.00 – Contribuições.....	R\$ 30.000,00
3.3.60.41.00 – Contribuições.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.41.00 – Contribuições.....	R\$ 85.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$ 38.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 38.540,09

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 241.540,09

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações Orçamentárias, ou créditos adicionais, autorizados em lei, conforme especificado abaixo:

27.811.0009.2-125.0000–MANT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00

27.811.0009.2-126.0000–MANT. DE ESCOLA MUN. ESPORTIVAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

27.122.0002.2-129.0000–MANT. SEC. MUN. ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 27.540,09
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 34.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 20.000,00

leber



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Site- www.ourilandia.pa.gov.br Fone Pabx: 94-3434 – 1289/1635

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria..... R\$ 35.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 13.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 241.540,09

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal